



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 013.05/2008**

**DATA: 07.05.2008**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.00 - Departamento de Saúde
- 08.01 - Departamento de Saúde
- 10.302.0015.2016 - Manut. Das Ativ. Da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- 33903200.0000 - Material de Distribuição Gratuita
- 33328 - Aquis. de Medicamentos para Postos de Saúde R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Convênio 368:
- 33328 - Aquis. de Medicamentos para Postos de Saúde R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos sete dias do mês de maio dois mil e oito.**

  
**ANTONIO UDCENSKI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se. Publique-se.**  
**Em 07 / maio / 2008**

  
**IVANIR RUFATTO**  
**Dir. Depto Administração e Planejamento**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 014.05/2008**

**DATA: 13.05.2008**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 08.00 - Departamento de Saúde                   |               |
| 08.01 - Departamento de Saúde                   |               |
| 10.302.0034.1007 - Aquisição de Veículo         |               |
| 449052.0000 - Equipamento e Material Permanente |               |
| 1501 - Receita de Alienação de Ativos           | R\$ 21.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados a anulação parcial da seguinte dotação:

|   |               |
|---|---------------|
| 07.00 - Departamento de Viação                  |               |
| 07.01 - Departamento de Viação                  |               |
| 26.782.0049.1001 - Equipamentos Rodoviários     |               |
| 449052.0000 - Equipamento e Material Permanente |               |
| 1501 - Receita de Alienação de Ativos           | R\$ 21.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos treze dias do mês de maio dois mil e oito.**

**ANTONIO UDCENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Em 13 / maio / 2008

**IVANIR RUFATTO**  
Dir. Depto Administração e Planejamento

